



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

08/09/2022

Jornal AMP

Página 421

Edição 2600

Jus
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5061/2022

Data 06/09/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidora efetiva municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS NºS 1688/2017 E 1894/2019 E NO OFÍCIO Nº 181/2022 DATADO DE 05/09/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, a servidora efetiva, senhora **Sueli da Encarnação Lima**, sob a matrícula funcional nº 23788-4/1 ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais 20 horas, portadora do CPF nº 046.171.549-00, num percentual de 80% (oitenta por cento), acrescido aos seus vencimentos, conforme disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 1688/2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 1894/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em
06 de setembro de 2022.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal